

RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA – RS

(Conforme Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017)

INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório referente as atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa no ano de 2023, conforme estabelece a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, artigo 14, incisos I e II, regulamentado pelo decreto nº 9.492/18.

O principal objetivo deste relatório é dar uma visão geral das atividades desempenhadas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Vespasiano Corrêa durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

Outro objetivo é dar maior publicidade a essa importante ponte de ligação entre o cidadão e o poder público, que é a Ouvidoria, falando da base legal, dos canais disponíveis para o cidadão se manifestar, além de buscar garantir o direito de participação do povo vespasianenses na administração pública, fiscalizando-a, para assim estimular que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência.

Para que isso seja cumprido, dentre as incumbências definidas, cabe destacar a função de encaminhar aos setores competentes para o seu devido fornecimento de esclarecimentos e informações acerca de atos praticados ou de sua responsabilidade, motivo de reclamações ou pedidos de informações.

É função da Ouvidoria cobrar respostas coerentes a respeito das manifestações encaminhadas a outros setores e levar ao conhecimento da controladoria ou da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vespasiano Corrêa os eventuais descumprimentos.

FORMAS DE SE MANIFESTAR

O cidadão pode entrar em contato com a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa das seguintes formas:

- **Pessoalmente:** Diligenciando-se diretamente na sede da Casa, situada na Avenida Professor Sérgio Beninho Gheno, nº 812, sala 01, centro, na cidade de Vespasiano Corrêa/RS, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h
- **Telefone:** WhatsApp: (51) 99684-9145
- **E-mail:** ouvidoriacamara@vespasianocorrears.com.br

Ressalta-se que a resolução nº 005/2017 determina que o cidadão deve se identificar com nome e CPF ou número da carteira de identidade, exceto quando se tratar de uma comunicação de irregularidade descrita pelo decreto nº 9.492/2018 no 2º parágrafo do artigo 23, cujos dados são devidamente

protegidos conforme determinação da Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - PRESENCIAL

Câmara Municipal de Vereadores de Vespasiano Corrêa
Avenida Professor Sérgio Beninho Gheno, sala 01, prédio nº 812- Centro
CEP 95972-000
Fone (51) 996849145
E-mail camara@vespasianocorrears.com.br

Horário de Atendimento:

Segunda a Sexta-feira
Manhã: 08:00 às 11:30
Tarde: 13:00 às 16:45

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano e 2023 não foi recebida nenhuma manifestação à Ouvidoria da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa, bem como também não foi recebida nenhuma manifestação junto ao Serviço de Informação ao Cidadão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse relatório buscou evidenciar as atividades da ouvidoria da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa durante o ano de 2023, que tem como objetivo ser uma ponte da população com o Poder Legislativo Municipal, para melhorar os processos internos da Câmara e auxiliar na fiscalização do Executivo Municipal, sendo essa uma das principais funções do Poder Legislativo.

Uma vez que a ouvidoria se apresenta como uma ferramenta para a democracia participativa, na medida em que transporta o cidadão comum para o âmbito da administração pública. O ouvidor é o porta-voz do cidadão, com o papel de analisar e responder as manifestações/demandas enviadas pelo cidadão para que assim este tenha voz ativa dentro a Administração Pública.

Essa participação permite a correção e o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade através da ouvidoria, fortalecendo a construção de uma consciência cidadã direcionada para questões de caráter geral e interesse público.

Simultaneamente é fundamental fortalecer esse instrumento como agente da prevenção de riscos constitucionais e conflitos, em favor de um ambiente organizacional com alto nível de respeito mútuo, sendo essa uma função importante que deve ser desempenhada pela Ouvidoria.

Este é o relatório.

KARINA BÃO
Ouvidora da Câmara Municipal de Vereadores de Vespasiano Corrêa